LEI Nº. 1800
DE 23 DE AGOSTODE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER,que a Câmara Municipal em sua 20ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2.021, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 79/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, e quinhentos reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08.244.0014.2035	CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	500.001	227		55.500,00
TOTAL						***R$ 55.500,00***

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima, serão cobertos com verba proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – proteção básica, oriundo de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br